



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PODR EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Decreto municipal nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que persistem os motivos que justificaram a edição do Decreto municipal nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas diante da precária transição de gestão, situação que vem dificultando o andamento dos trabalhos e prestação dos serviços;

CONSIDERANDO as fortes chuvas, que resultaram no aumento do nível do Rio Ipixuna e Igarapés que circundam todo o município de Ipixuna do Pará, aumentando o volume de água acima do nível normal, vários pontos de alagamentos, quedas de pontes, rompimento da BR 010, altura do KM 211, da Belém/Brasília, Município de Ipixuna do Pará, danificação de equipamentos públicos de uso coletivo, como ruas, vicinais, pontes, inúmeras famílias foram atingidas e desabrigadas com a perda de pertences, bens essenciais e um óbito por afogamento;

CONSIDERANDO Decreto municipal nº 53, de 16 de fevereiro de 2021, que declarou situação de emergência no município de Ipixuna do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 06 de abril de 2021, o prazo de vigência da Situação de Calamidade Administrativa e Financeira de que trata o Art. 1º do Decreto municipal nº 029/2021, de 07 de janeiro de 2021, no âmbito do Município de Ipixuna do Pará/PA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (PA), em 05 de março de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal